



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 1123ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS.

1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2014, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. Aprovada, à unanimidade, sem retificações.

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

2.1 Processo Administrativo nº 20422/2013. Interessado: Ana Cecília Rosário Ribeiro. Assunto: Licença para Aperfeiçoamento Funcional (Curso de Doutorado). **Redistribuído para o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares, em razão da fruição de férias da Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.2 Inquérito Civil nº 14/2006. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Bar Bom de Prato/Antigo CQC. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Régis de Moraes Marinho. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.3 Inquérito Civil nº 28/2008. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Lina's Bar, Rua Nilo Peçanha, 1328 – Bairro Lourival Parente. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Régis de Moraes Marinho. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.4 Procedimento Investigatório nº 38/2009. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Poluição Ambiental gerada pela Fábrica de Caxias D'águas- GRASSI & GRASSI Ltda, Bairro Angelim- Teresina-PI. Promoção de Arquivamento- Promotor de Justiça: Régis de Moraes Marinho. **Distribuído para a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.5 Procedimento Preparatório nº 17/2012. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Poluição Sonora provocado pelo estabelecimento Comercial “Pagodão do Rangel”, Bairro Piçarreira-Teresina-PI. Promoção de Arquivamento- Promotor de Justiça: Régis de Moraes Marinho. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.6 Procedimento Preparatório nº 29/2012. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar Poluição Sonora gerada pelas atividades da “Sucata Kbelo”, localizada na Rua 04 S/N, Vila Paris, Bairro Samapi-Teresina-PI. Promoção de Arquivamento- Promotor de Justiça: Régis de Moraes Marinho. **Redistribuído para o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares, em razão da fruição de férias da Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.7 Processo Administrativo nº 1491/2014. Interessado: Dr. Cláudio Roberto Pereira Soeiro. Assunto: Promoção e Remoção de Membros do MP-PI. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.8 Processo Administrativo nº 657/2011 (Apenso aos Processos Administrativos nº 13088 e nº 21778/2012). Interessado: Carlos Washington Machado. Assunto: Averbção de Tempo de Serviço e pagamento de Abono de Permanência. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

A Presidente levou ao conhecimento do Colegiado o teor do requerimento formulado pelo Promotor de Justiça Cláudio Roberto Pereira Soeiro, em que questiona os critérios de abertura dos editais das Promotorias de Justiça Finais que se encontram vagas, cuja publicação foi autorizada pelo Conselho Superior, na sessão anterior. Informou que deferiu o pedido cautelar do requerente para determinar a imediata suspensão da publicação dos editais de inscrição das Promotorias de Justiça de Entrância Final e a distribuição do Processo Administrativo nº 1491/2014 a Relator. Em seguida, **o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, decidiu pela suspensão da publicação dos editais das Promotorias de Justiça Intermediárias que se encontram vagas, até julgamento do Processo Administrativo nº 1491/2014, por entender que a decisão do Colegiado quando do julgamento do referido Processo Administrativo poderá influenciar os critérios de abertura das mesmas.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

3.1 Procedimento Preparatório nº 11/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade concernente à demora na realização de procedimento cirúrgico ortopédico. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relatora: Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, §3º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que consta nos autos certidão informando que o filho da paciente afirmou, por contato telefônico, que já havia sido realizado o procedimento cirúrgico requisitado. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.2 Procedimento Preparatório nº 57/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades no adiamento reiterado de cirurgia no HSM. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relatora: Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, §3º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que, consoante certidão constante dos autos, o paciente confirmou, através de contato telefônico, a realização da cirurgia, autorizando o arquivamento do procedimento. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3 Inquérito Civil Público nº 02/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Fornecimento de energia elétrica nos Municípios de Valença do Piauí, Lagoa do Sítio e Novo Oriente. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relatora: Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, §3º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista a conclusão das obras da subestação fixa, a qual se encontra em pleno funcionamento, normalizando o fornecimento de energia elétrica nas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

cidades de Valença, Lagoa do Sítio e Novo Oriente. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.4 Procedimento de Investigação Preliminar nº 66/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Solicitação de medicamentos para o deficiente mental José de Moura Feitosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relatora: Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, §3º, da Lei 7.347/85, tendo em vista que os termos de declarações constantes dos autos, prestadas pela irmã e cuidadora do paciente, informam que todos os medicamentos requisitados estão sendo fornecidos pela Farmácia Básica do Município de Picos. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.5 Inquérito Civil Público nº 01/2012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Investigar e apurar a existência, instalação e funcionamento do CMDCA e do Conselho Tutelar de Paulistana/PI, bem como averiguar a estrutura de funcionamento e condições de trabalho do Conselho Tutelar de Paulistana/PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, §3º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que todas as requisições foram devidamente cumpridas e o Poder Executivo municipal cumpriu, dentro de suas limitações orçamentárias, aquilo que lhe foi recomendado, sem qualquer prejuízo ao prefeito e efetivo funcionamento do Conselho Tutelar de Paulistana. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.6 Procedimento Administrativo nº 37/2013. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposto caso de carência de profissionais de apoio no CMEI Síntia Medeiros de Oliveira e negligência por parte da Secretaria municipal de Educação de Teresina em solucionar o problema. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relatora: Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei 7.347/85, c/c art. 10, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, tendo em vista que, ao encaminhar ofício à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e à Presidência do Conselho Municipal de Educação de Teresina – CME, para que fossem adotadas as providências cabíveis, a Promotora de Justiça recebeu resposta do CME no sentido de que o problema já havia sido solucionado desde o dia 13 de novembro de 2013. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.7 Procedimento de Investigação Preliminar nº 52/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Solicitação de intervenção cirúrgica e investigação da conduta do médico Eriberto Barros. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. Relatado pela Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei 7.347/85, tendo em vista que a cirurgia foi realizada na cidade de Floriano e que, em parecer médico, da Coordenação, Pesquisas Jurídicas e Pareceres Técnicos, a Assessoria Médica informou que o caso do menor não se trata de atendimento de urgência/emergência, e sim de tratamento ambulatorial. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.8 Inquérito Civil Público nº 14/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Não fornecimento de medicamentos de uso contínuo. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. Relatado pela Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei 7.347/85, tendo em vista que o Secretário Municipal de Saúde informou, por meio de ofício, que o cadastro do paciente foi renovado junto à Secretaria Municipal de Saúde para recebimento do medicamento, na quantidade indicada no receituário médico, a cada dia sete do mês. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.9 Procedimento de Investigação Preliminar nº 02/2013. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Averiguação sobre a existência de Inquéritos Policiais com prazo de conclusão vencido, sem providências policiais de encaminhamento e sem inclusão dos mesmos na ENASP – Estratégia Nacional de Segurança Pública. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos da legislação de praxe, tendo em vista que a 6ª Promotoria de Justiça de Picos, integrante do Núcleo Criminal, não tem atribuição para instaurar inquérito civil. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.10 Procedimento Administrativo nº 1.27.000.001429/2008-81. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: Apurar supostas irregularidades no convênio nº 45/2001, firmado entre a Prefeitura Municipal de Floriano e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: José de Arimatéia Dourado Leão. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007 do C.N.M.P. e do art. 50 do Regimento Interno deste Conselho Superior, tendo em vista que não há um mínimo de plausibilidade nas alegações do requerente, pois o mesmo não conseguiu comprovar as ilicitudes denunciadas, bem como que se operou o instituto da prescrição, tendo em vista a ação ter sido intentada 5 (cinco) anos após o término do mandato do prefeito e uma vez que não há caracterização de atos que gerem o ressarcimento de danos causados ao erário, o que levaria a tornar o ato imprescritível. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.11 Procedimento Preparatório nº 031/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar irregularidades no que se refere à composição dos membros



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

do conselho do FUNDEB no município de Betânia do Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007 do C.N.M.P. e do art. 50 do Regimento Interno deste Conselho Superior, tendo em vista que foi alcançado o objetivo a que se destina o presente procedimento, vez que não se observou nenhuma irregularidade que pudesse ser tida como desobediência à lei no que se refere à composição dos membros do Conselho do FUNDEB no município de Betânia do Piauí. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.12 Processo Administrativo nº 16/2013. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar veracidade de denúncia que trata de agressões físicas e psicológicas praticadas entre alunos da U.E. Joel Mendes. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

3.13 Inquérito Civil Público nº 06/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar eventuais responsabilidades decorrentes dos atos praticados pelo prefeito e comissão permanente de licitação de Acauã, referente aos fatos relativos a licitação ocorrida dia 28 de março de 2013. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007, do C.N.M.P. e art. 50, da Resolução nº 002/2008-C.S.M.P., tendo em vista que não existem provas carreadas aos autos para embasar o ajuizamento de Ação Civil Pública para responsabilização por atos de improbidade. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.14 Procedimento Preparatório nº 18/2013. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar alegada irregularidade do Colégio Humanizar, que vem ofertando o ensino fundamental sem o devido credenciamento e autorização do órgão competente (CEE). Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou, conforme art. 10, §4º, da Resolução nº 23/2007, do C.N.M.P., pela conversão do julgamento em diligência, para determinar ao Colégio denunciado que apresente os documentos que comprovem seu funcionamento regular, ou seja, o devido credenciamento e autorização expedidos pelo Conselho Estadual de Educação do Piauí. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, nos termos do voto do Relator.**

4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

4.1 Processo Administrativo nº 20419/2013. Interessado: Márcio Fernando Magalhães Franca. Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior referendou, à unanimidade, a concessão de licença para**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

tratamento de saúde ao Promotor de Justiça Dr. Márcio Fernando Magalhães Franca.

5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.

Participaram da votação a Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Zélia Saraiva Lima, que presidiu a sessão, a Corregedora-Geral Substituta do Ministério Público, Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando e Dr. Luís Francisco Ribeiro. Ausentes, justificadamente, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes e o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.